

Procedimento Concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Área de atividade: Supervisão e Fiscalização

Ata n.º 1

Aos vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área de atividade de Supervisão e Fiscalização, na Unidade de Publicidade e Supervisão de Mercado, aberto por deliberação do Conselho Diretivo de 25 de setembro de 2026.

Membros do júri:

Presidente: Nuno Dias, Diretor da Unidade de Publicidade e Supervisão de Mercado do INFARMED, I. P.;

1.º Vogal Efetivo: Olesea Iabanji Xarez, Técnica Superior na Unidade de Publicidade e Supervisão de Mercado do INFARMED, I.P.

2.º Vogal Efetivo: Ana Bernardo, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos do INFARMED, I. P.

Ordem de trabalhos

1. Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção, em função do perfil de competências exigido para os postos de trabalho;
2. Definição das fases dos métodos de seleção e das condições específicas da respetiva realização;
3. Definição do tipo, forma, duração, conteúdos temáticos e bibliografia da prova de conhecimentos;
4. Definição dos critérios de ordenação preferencial em situação de igualdade de valoração.

O júri, considerando o disposto nos artigos 30.º, 36.º e 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugado com os



artigos 11.º, 17.º, 18.º, 21.º e 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como o disposto no Aviso de abertura do procedimento concursal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção

1.1. Nos termos do ponto 15.1 do Aviso de abertura, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, será aplicada a Avaliação Curricular (AC).

1.2. Aos restantes candidatos será aplicada a Prova de Conhecimentos (PC), nos termos do ponto 15.1 do Aviso de abertura.

1.3. Como método de seleção complementar, será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do ponto 15.2 e do ponto 15.6 do Aviso de abertura.

1.4. Não é aplicável ao presente procedimento a Avaliação Psicológica, por não constar dos métodos de seleção previstos no Aviso de abertura.

1.5. Cada método de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, ou que não compareçam a qualquer método para o qual tenham sido regularmente convocados.

2. Classificação final

2.1. A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores e arredondada às milésimas, resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Candidatos sujeitos a AC + EAC: $CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EAC)$

b) Candidatos sujeitos a PC + EAC: $CF = (70 \% \times PC) + (30 \% \times EAC)$

3. Prova de Conhecimentos (PC)

3.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para os aplicar a situações concretas no exercício das funções, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

3.2. A prova reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e é constituída por questões de escolha múltipla, nos termos definidos no Aviso de abertura.

3.3. A prova é classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

3.4. Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis, equipamentos eletrónicos ou outros dispositivos de comunicação ou armazenamento de informação, salvo autorização expressa do júri.

3.5. A prova incidirá exclusivamente sobre os temas e bibliografia constantes do ponto 15.5 do Aviso de abertura, incluindo as respetivas versões e redações aplicáveis à data da realização da prova.

4. Avaliação Curricular (AC)

4.1. A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

4.2. A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos parâmetros seguintes:

- a) Habilitação Académica (HA): 20 %;
- b) Formação Profissional (FP): 20 %;
- c) Experiência Profissional (EP): 40 %;
- d) Avaliação do Desempenho (AD): 20 %.

4.3. A fórmula de cálculo será: $AC = (20 \% \times HA) + (20 \% \times FP) + (40 \% \times EP) + (20 \% \times AD)$.

4.4. A experiência profissional será valorada tendo em consideração o exercício efetivo de funções relevantes para as atividades caracterizadoras dos postos de trabalho, bem como o respetivo grau de complexidade.

4.5. A formação profissional considerada será a relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções, devendo encontrar-se devidamente comprovada nos termos do Aviso de abertura.

4.6. A avaliação do desempenho será considerada nos termos e para os efeitos previstos na LTFP, na Portaria n.º 233/2022 e no Aviso de abertura, com base nos elementos documentais apresentados pelos candidatos.

5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

5.1. A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, tendo por referência o perfil de competências definido para os postos de trabalho.

5.2. A entrevista será realizada individualmente, mediante guião previamente elaborado pelo júri, e a respetiva avaliação será efetuada através de grelha classificativa individual.

5.3. A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das competências avaliadas, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

6. Condições de realização e eliminação

6.1. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, com indicação do dia, hora e local.

6.2. Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção, ou que não compareçam a qualquer dos métodos para os quais tenham sido regularmente convocados.

6.3. A aplicação dos métodos de seleção observará a tramitação e as garantias procedimentais previstas na Portaria n.º 233/2022 e no Código do Procedimento Administrativo.

7. Critérios de ordenação preferencial

7.1. Em situação de igualdade de valoração, terão preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas situações previstas no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP e noutras situações configuradas como preferenciais por lei, nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022.

7.2. Subsistindo a igualdade de valoração entre candidatos em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação será efetuada, sucessivamente:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;
- c) Caso persista a igualdade e não exista outro critério legal ou previamente fixado no Aviso de abertura aplicável, será observado o critério adicional de desempate previsto no Aviso de abertura.

8. Publicitação

8.1. A presente ata, contendo os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção, será publicitada no sítio da internet do INFARMED, I. P., nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022.

Por nada mais haver a deliberar, foi a presente reunião encerrada, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes.

Presidente



Nuno Dias

1ª Vogal



Olesea Iabanji

2ª Vogal



Ana Bernardo

Anexo I

Perfil de Competências

COMPETÊNCIA	COMPORTAMENTOS
Orientação para a colaboração Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.	- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. - Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito. - Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.
Orientação para a mudança e inovação Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração pública	- Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras - Adota novas ideias, atividades ou práticas de trabalho - Identifica soluções para melhorar os serviços, os processos e a organização do trabalho
Orientação para os resultados Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. - Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos. - Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado.
Organização, planeamento e gestão de projetos Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.	- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. - Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. - Identifica e sinaliza riscos ao cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade exigidos, no âmbito da sua intervenção nos projetos.

Anexo II

Grelha de Classificação Individual da Entrevista de Avaliação de Competências

Nome:

Data da Entrevista:

Grelha de Classificação da Entrevistas de Avaliação de Competências		
Competência	Classificação	
Orientação para a colaboração (C1)		
Orientação para a mudança e inovação (C2)		
Orientação para os resultados (C3)		
Organização, planeamento e gestão de projetos (C4)		
Valoração Final da Entrevista		0,00

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{C1 + C2 + C3 + C4}{4}$$

